



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE  
ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Tiago Roberto Santos da Silva

MEMBRO: José Valdir dos Santos

SECRETARIO: Marcio Edriano Rottini

Assunto: Projeto de Resolução 04/2024, de autoria da Mesa Diretora, cuja súmula *“Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapejara D’ Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências”*.

**Relator:** Marcio Edriano Rottini

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D’Oeste – PR.

#### 1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre: Projeto de Resolução 04/2024, cuja súmula: *“Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapejara D’ Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências”*.

#### 2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 39-A do R.I desta Casa de Leis *“Compete à Comissão de Políticas Públicas opinar sobre matérias em trâmite na Câmara, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, relacionadas aos seguintes assuntos: (Incluído pela Resolução 002/2008)”*.

*I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara Municipal;*

*II – aquisição e alienação de bens imóveis;*

*III – participação em consórcios e convênios;*

*IV – concessão de licença ao Prefeito ou a Vereadores;*

*V - urbanismo, obras e serviços públicos;*

*VI – educação, cultura e esporte;*

*VII – indústria e comércio.*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

O Regimento Interno de uma Câmara Municipal constitui um instrumento fundamental para o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Ele estabelece as normas e procedimentos para o exercício das atividades legislativas e administrativas da Casa, garantindo a transparência, a eficiência e a participação popular no processo decisório.

A aprovação do presente projeto de resolução demonstra o compromisso da Câmara Municipal com a modernização e a eficiência de seus trabalhos, contribuindo para fortalecer a democracia local e a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Itapejara D' Oeste.

### 3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução 04/2024 do Poder Legislativo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 27/11/2024.

Tiago R. Santos da Silva  
Presidente

favorável ao parecer

desfavorável ao parecer

José Valdir dos Santos  
Membro

favorável ao parecer

desfavorável ao parecer

Marcio Edriano Rottini  
Secretário

favorável ao parecer

desfavorável ao parecer